



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2020

Edição: 1526 Em 01/06/2020

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.760/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

01/06/2020
Rodrigo Rondeili
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.027.000,00 (hum milhão e vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Gestão dos Encargos Especiais do Município
0.001 – Manutenção de Benefícios Concedidos pela Lei nº 1.044/92
3.1.90.01.000000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Valor – R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Gestão dos Encargos Especiais do Município
0.001 – Manutenção de Benefícios Concedidos pela Lei nº 1.044/92
3.1.90.03.000000 – Pensões do RPPS
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Valor – R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura destes créditos adicionais especiais serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

3.1.90.01.000000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Ficha - 42
Valor – R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.03.000000 – Pensões do RPPS
Ficha – 43
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Valor – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha – 45
Fonte de Recursos - 100100000 – Recursos Ordinários
Valor – R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, 29 de maio de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL